



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0718001//2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº PE/2024.015 – PMJ-SRP, publicada no DOU-Seção 3. Pag. 262, dia 14/06/2024, processo administrativo n.º 4.034/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE/2024.015-PMJ/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ATENA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 12.510.074/0001-57						
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº. 1437-E. BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP: 89.803-404- CHAPECÓ-SC.						
REPRESENTANTE: VINÍCIUS BORTOLI CPF: 049.077.139-40						
E-MAIL: licita@atenaclima.com.br TEL.: (49) 3323-3333						
Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS,	AGRATTO/VENTISOL	61	UNIDADE	R\$ 3.590,00	R\$ 218.990,00
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$ 218.990,00

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001/81						
ENDEREÇO: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA4, GALPÃO 17-MÓDULO 130 e 14. TERMINAL TERMODAL DA SERRA, Cep: 29.161-414- SERRA- ES.						
REPRESENTANTE: LUCAS GRIEBELER SANDI, CPF nº. 091.465.579-54						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



E-MAIL: licitacao.btcomercio@gmail.com / compras@btcomint.com.br TEL.: (49) 99129-1526 (49) 3512-0149

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTE.	AGRATTO	5	UNIDADE	R\$ 2.092,90	R\$ 10.464,50
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS, CICLO DE AR	AGRATTO	8	UNIDADE	R\$ 5.219,00	R\$ 41.752,00
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS, CICLO DE AR	AGRATTO	2	UNIDADE	R\$ 4.409,00	R\$ 8.818,00
17	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 30CM COM REVERSÃO INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 30CM COM REVERSÃO	VENTISOL	54	UNIDADE	R\$ 420,88	R\$ 22.727,52
19	DFOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, EM AÇO CARBONO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO INDIVIDUAIS, COM FORNO COM CAPACIDADE P/ 62 L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, QUEIMADORES 2 SIMPLES E 2 DÚPLIO.	METALFOUR	54	UNIDADE	R\$ 1.618,44	R\$ 87.395,76
20	FORNO MICROONDAS, COR BRANCO, PAINEL DIGITAL, 110/127V, 25LTS DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DESCONGELAR. COR BRANCO, VOLTAGEM 127 VOLTS. TIPO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES INCLUIDOS, PRATO GIRATÓRIO. NÃO FUNCIONA A BATERIA OU PILHA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	VENTISOL/AGRATTO	37	UNIDADE	R\$ 705,43	R\$ 26.100,91
42	TELA TIPO TRIPE P/ PROJEÇÃO	SUMAY	24	UNIDADE	R\$ 673,10	R\$ 16.154,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	DE IMAGENS COM DIMENSOES DE 1,80X1,80 100 TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0 ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA					
43	TELEVISOR LCD COM 29 POLEGADAS, HDMI, ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO.	MULTILASER	25	UNIDADE	R\$ 1.011,68	R\$ 25.292,00
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$ 238.705,09

EMPRESA: ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 14.847.216/0001-00

ENDEREÇO: TV SÃO FRANCISCO, CEP: 66.231-185 BELÉM-PARÁ.

REPRESENTANTE: ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES, CPF: 483.305.822-72

E-MAIL: alexonfom@yahoo.com.br TEL.:(91) 99178-0501

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12	ELGIN	2	UNIDADE	R\$ 336,91	R\$ 673,82
27	GPS COM 1.7 DE MEMORIA, A PROVA DAGUA,	GARMIN	60	UNIDADE	R\$ 2.849,00	R\$ 170.940,00
28	TELA GRAVADOR DE VOZ, 4GB DE MEMORIA INTERNA, E SUPORTA ATE 32GB DE ARMAZENAMENTO ADICIONAL, FUNCAO NOISE CUT, CUE FUNCAO DE PESQUISA, REDUCAO DE RUIDO DE FUNDO, VOICE-OPERATED RECORDING (VOR), DIGITAL PITCH CONTROL (CONTROLE DE VOZ) ENTRADA DE MICROFONE, PISTA MARK, REPETICAO AB, REPRODUCAO FORMATO MP3, POTENCIA DE SAIDA DE 300MW.DE MINI 2,6, CABO USB COM ENTRADA P/	SONY	57	UNIDADE	R\$ 599,00	R\$ 34.143,00
34	MICROFONE SEM FIO, COM ALCANCE MEDIO DE 50 METROS, TRANSMISSOR EMBUTIDO NO MICROFONE, 1 RECEPTOR, 1 FONTE DE ALIMENTACAO, 1 CASE P/ TRANSPORTE.	LYCO	28	UNIDADE	R\$ 379,00	R\$ 10.612,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



40	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUCAO 2K OU SUPERIOR; FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUES DO BRASIL; VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS); AUDIO ESTEREO (2 CANAIS); SAIDA DE SOM MINIMO DE 20 WATTS RMS (TOTAL); 3 ENTRADAS HDMI; 2 PORTAS USB; 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA DE AUDIO E VIDEO (RCA); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXOES DE REDE; TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE (OPCIONAL); DLNA (CERTIFICACAO) OU PLEX; INTERNET TV OU INTERNET VIDEO; ISDBT RECEPCAO DTV (PADRAO BRASILEIRO); SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA RECEPCAO DO SINAL DIGITAL); CONTROLE REMOTO	TCL	14	UNIDADE	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00
TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						R\$ 248.568,82

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.649.742/0001-92

ENDEREÇO: AV FRANCISCO DE MELO, 1083, BAIRRO: VI ROSA, QUADRA 55 LOT 20 LOJA 03 CEP: 74345210- GOIANIA – GO.

REPRESENTANTE: MARIA LUZIA LIMA ALVES , CPF nº 006.144.823-05

E-MAIL: malu@prolicita.com.br/malulicitacoes@gmail.com / sefazgo_luzia@yahoo.com.br TEL. (99) 99103-3908/ (99) 99162-8104

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	------	----------	----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



2	BEBEDOURO REFRIGERADO DO TIPO COLUNA, COM OPCAÇÃO DE ÁGUA NATURAL E GELADA C/ 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COR BRANCO 110V, GABINETE EM AÇO INOX: CARACTERÍSTICAS GERAIS: RECURSOS E FUNÇÕES SISTEMA PERFURADOR TERMOSTATO REGULÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR (GÁS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 99.0CM, LARGURA 31.5CM, PROFUNDIDADE 31.0CM, TENSÃO /VOLTAGEM 127V E 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	ESMALTEC	5	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
8	COLCHÃO PARA BERÇO TIPO AMERICANO (130 CM X 70CM)	ORTOBOM	41	UNIDADE	R\$ 350,01	R\$ 14.350,41
9	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X03CM COLCHONETE ESCOLAR 120X60X03CM.	IMPAKTCOM	16	UNIDADE	R\$ 189,97	R\$ 3.039,52
29	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100W, COM MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DE 5M, JATO REGULÁVEL 2100 PSI 220V	TRAMONTINA	37	UNIDADE	R\$ 2.099,92	R\$ 77.697,04
38	SANDUICHEIRA GRILL - ANTIADERENTE, 2 MISTO POR VEZ - 110V	AGRATTO	39	UNIDADE	R\$ 183,50	R\$ 7.156,50
39	SECADOR DE MAOS AUTOMÁTICO ECO1800 - 220VTS	CECO-1800	49	UNIDADE	R\$ 1.543,71	R\$ 75.641,79
46	VENTILADOR DE COLUNA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 VELOCIDADE, DE 40CM, GRADE EM PLÁSTICO.	VENTISOL	17	UNIDADE	R\$ 320,12	R\$ 5.442,04
47	VENTILADOR DE TETO, SILENCIOSO, 590 RPM, 1 VELOCIDADE, FUNÇÃO EXAUSTÃO, PÁS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO.	TRON	18	UNIDADE	R\$ 350,09	R\$ 6.301,62
TOTAL: Dois milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos						R\$ 194.128,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será a Prefeitura Municipal e cada Secretaria Municipal participante de Jacareacanga/Pá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. ENTREGA

- 5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



- 7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 7.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2.** A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (CINCO) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ATENA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.510.074/0001-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



VINÍCIUS BORTOLI
CPF: 049.077.139-40
CONTRATADA

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001/81
LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF nº. 091.465.579-54
CONTRATADA

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.649.742/0001-92.
CONTRATADA

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 14.847.216/0001-00
ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES
CPF: 483.305.822-72
CONTRATADA